



[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

[Handwritten mark]

Aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça José Correia da Luz**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Pelas quinze horas e três minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público. -----

Interveio a senhora **Venância Pedroso** fazendo referência às barras de proteção na ponte da Ribeira do Chocanal e ao assunto do quiosque. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu a D. Venância Pedroso, tal como já o tinha feito anteriormente, que o assunto por ela colocado seria o Tribunal a decidir e que o Presidente da Câmara não o podia resolver. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1.- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de fevereiro de 2022, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1.520.009,91 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **248.478,83 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 03 e 16 de fevereiro de 2022, no montante de 53.194,14 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 03 e 16 de fevereiro de 2022, no montante de 348.740,76 €. -----



Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça**, cumprimentando todos os presentes, e informando que pretendia retomar aos assuntos ocorridos na última Assembleia Municipal, para esclarecimento dos que ouviram o seu nome ser proferido pelo senhor Presidente da Câmara. Deu nota de que o senhor Presidente da Câmara, durante a Assembleia Municipal, o tinha apelidado de mal-educado. Esclareceu que pelo facto de os Vereadores não terem direito ao uso da palavra durante as Assembleias Municipais, não se tinha podido defender durante a mesma. -----

Informou estar na vida política desde o ano de 2005, sendo membro da oposição na Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra durante oito anos, Vereador em regime de não permanência no anterior e no atual mandato. Destacou já ter estado em várias reuniões, já ter discutido com pessoas de diferentes forças políticas, afirmando que a sua postura sempre se tinha pautado pelo respeito para com os outros. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** recordou o momento das declarações do senhor Presidente e sublinhou que saiu do local para ir à rua apanhar ar fresco. Transmitiu que começava a ser difícil conseguir continuar a assistir à forma como o senhor Presidente da Câmara intervinha e se dirigia sistematicamente, a um executivo de Junta de Freguesia. Deu nota que o senhor Presidente da Câmara, nas últimas intervenções, apelidava esse executivo de incompetentes, dirigindo-se aos mesmos sempre de forma humilhante. -----

Garantiu ser-lhe difícil compactuar com esse tipo de atuação e por esse motivo se tinha ausentado da reunião. Acrescentou que ao regressar à reunião, proferiu algumas palavras, que tinha consciência que não o devia ter feito e foi nesse momento que o senhor Presidente da Câmara o chamou de mal-educado. Insistiu que não devia ter falado, que devia ter respeitado o órgão, mas era-lhe muito difícil continuar a assistir a estas situações. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** completou que existiam várias formas de fazer política, que o principal era o respeito entre todos, que os problemas eram comuns porque eram da população em geral e não do executivo A, B, ou C, fosse qual fosse a cor política. -----

Afirmou que continuaria a pautar a sua presença nos vários órgãos a que pertencia, reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, fazendo como até ao momento e mantendo o respeito pelos dois órgãos atrás referidos. Recordou ter



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

sido Presidente de Junta durante oito anos e ter sido a primeira vez que viu alguém pedir a um Presidente de Junta para que não viesse a uma reunião de Câmara. Afirmou nunca ter visto uma abordagem semelhante e não compreender como é que no ano de 2022, isto acontecia. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** manifestou que um presidente de Junta era livre, tal como qualquer outro cidadão de se dirigir a um órgão onde podia exprimir o que lhe ia na alma e o que eram as dificuldades que encontrava para resolver os problemas da sua população. Transmitiu que ele próprio o tinha feito durante vários anos, com executivos da CDU e com executivos do PS. -----

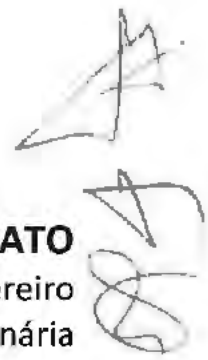
Mencionou que várias vezes tinha reunido com os Presidentes de Câmara e quando os assuntos não estavam a ser resolvidos ou porque a urgência em os resolver era muita, a única forma de fazer ouvir a sua voz era ir a uma reunião de Câmara. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou que nessa época as reuniões de Câmara não eram transmitidas através das redes sociais e que atualmente as situações extrapolavam de uma forma muito mais acentuada. Afirmou que por tudo isto tinham de ter algum cuidado na forma como dirigiam e intervinham nas reuniões de Câmara. Elucidou que por vezes as coisas eram observadas lá fora de uma forma um pouco exagerada. Lembrou que a discussão política, a discussão de ideias e a discussão de diferenças era normal. -----

Exemplificou que um assunto que ele desejava ver resolvido com a máxima urgência, podia ser visto com outra prioridade pelo senhor Presidente da Câmara e declarou que o poder de decidir, de gerir e de gestão estava mais direcionado para o Presidente de Câmara. Garantiu que todos os Presidentes de Junta do Concelho podiam vir às reuniões de Câmara, que caso tivessem alguma coisa a dizer que se manifestassem porque também foi para isso que as populações os elegeram e avivou que os órgãos até eram independentes. -----

Explicou ser obvio que o território era municipal, garantindo haver competências que eram do Município, mas, que tinham de ser executadas nas freguesias. Afiançou existirem apoios que toda a vida foram deliberados nesta Câmara a todas as freguesias, independentemente da sua cor política. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** aclarou que bastava irem consultar as atas, onde podiam verificar as deliberações anteriores, concluindo-se que sempre existiram apoios às freguesias, a todos os níveis e ser desse modo que devia continuar. Disse defender a resolução das questões entre os Presidentes de Junta e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

os Presidentes de Câmara, nos locais certos, na presença de técnicos competentes de modo a avaliarem de imediato certas e determinadas situações. -----

Acrescentou também defender que quando os assuntos não se desenvolviam com a celeridade necessária, quando tinham problemas urgentes que a própria população questionava sobre a resolução dos mesmos, então tinham de se dirigir a uma reunião de Câmara, que era o local mais certo para colocarem todas as questões que entendiam necessitavam resolver. -----

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentando todos os presentes na sala, assim como a todos os que os viam através das redes sociais. Informou do desejo de que todos, homens e mulheres, participassem na atividade organizada pela Câmara Municipal para assinalar o Dia Internacional da Mulher. Explicou que seria uma conversa entre mulheres, no dia 8 de março, às 11 horas, no Auditório Municipal. -----

Destacou que as mulheres participantes na conversa, tiveram ao longo das suas vidas um sucesso mais marcante na sua atividade profissional, ou seja, tiveram uma relevância ao nível da emancipação, superior à da maioria das mulheres. Transmitiu que esta atividade era também do âmbito da Biblioteca Municipal porque estabelecia uma relação entre a leitura, o saber e o poder. -----

Recordou a frase “saber é poder” e sublinhou que as Bibliotecas Municipais e os serviços públicos desta natureza permitiam adquirir mais saber para se ter mais poder. -----

Dissertou também sobre assuntos ocorridos na última Assembleia Municipal, destacando que os Vereadores podiam falar mediante algum normativo pré-definido. Sublinhou que, por vezes, apesar da vontade que podiam em ter de intervir sobre determinadas situações, também tinham de respeitar aquilo que democraticamente foi aprovado com a participação deles próprios. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** aproveitou para corrigir as declarações proferidas por um eleito do PSD, na última Assembleia Municipal, que mencionou que a CDU era contra a Europa. Disse achar que o eleito não se queria referir à Europa, mas sim à União Europeia, como organização internacional. Afirmou que a CDU era um partido internacionalista, que apoiava a Europa no que eram os princípios e a construção da mesma, nomeadamente os pilares construtores, como a solidariedade e a maior distribuição de riqueza entre as várias regiões que faziam parte da União Europeia. -----



A senhora **Vereadora Florinda Raposo** garantiu não serem contra, mas serem críticos relativamente às políticas desenvolvidas pela União Europeia porque as regiões estavam desequilibradas tanto economicamente como socialmente. Completou as suas declarações afirmando não ser verdade aquilo que tinha sido proferido na última Assembleia Municipal. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou os Vereadores presentes, staff técnico, assim como todos os que os viam em casa. -----

Frisou ter ouvido com atenção as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça e não querendo entrar em qualquer tipo de discussão, destacou que o mesmo tinha afirmado " eu naquela altura devia estar calado, eu devia ter respeitado o órgão". Elucidou que estas palavras eram do próprio Vereador, que todos ali tinham tido a oportunidade de as ouvir proferidas pelo próprio, de certa forma assumindo ter havido um comportamento menos correto. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** deu nota que efetivamente não era apenas a Freguesia de Monte da Pedra que tinha problemas. Afirmou que as restantes freguesias também os tinham, porque não existiam soluções momentâneas nem milagrosas. Afirmou que apesar dessa situação estavam a fazer o caminho para conseguirem suprimir e ultrapassar os diversos obstáculos. Transmitiu não poder deixar em branco a forma sistemática e repetitiva de se querer fazer passar a ideia de existir alguma discriminação com a Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Afirmou estar literalmente contra esta situação por ser algo a que literalmente se opunha. -----

Deu nota de que os assuntos trazidos atualmente pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra para cima da mesa e com todo o respeito pelo seu executivo, eram apenas dois. Destacou a questão da transferência de competências, expondo que a mesma seria ultrapassada com base na convergência e com base no diálogo. Relembrou a intervenção do Dr. Rui Marques, líder da bancada parlamentar do PSD, na Assembleia Municipal, que apontava precisamente para o sentido da convergência e do diálogo, sendo completamente contra a política fora das suas sedes próprias, como eram as redes sociais tão em voga e que tantos gostavam de utilizar. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** recordou que as restantes três freguesias tinham este acordo selado, fechado e assinado há quase dois anos e era com satisfação e até com algum orgulho que ouviam os líderes desses executivos. Transmitiu



concluírem que tinha sido um passo dado no sentido certo porque o trabalho aparecia feito e até os resultados eleitorais eram um pouco o reflexo do que acabava de dizer. -----

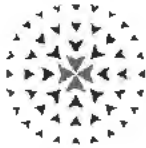
O senhor **Vereador Pedro Coelho** destacou que quem negava essa transferência de competências, quem não a aceitava, era a Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra. Esclareceu compreender que pudesse existir alguma indignação e alguma frustração neste processo, por parte do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Explanou que esses sentimentos tinham de ser repartidos pela sua quota parte de percentagem junto da Assembleia de Freguesia que rejeitou o documento em causa. -----

Completo que o mais importante era compreenderem que a Freguesia não estava votada ao abandono por existir essa rejeição por parte da Junta de Freguesia do Monte da Pedra. Afirmou que era com muito orgulho que semanalmente acompanhava o trabalho feito pelos funcionários do Município na freguesia de Monte da Pedra. -----

Acrescentou ser por esse motivo que podia afirmar de viva voz e com toda a convicção que esse trabalho não ficava a dever rigorosamente nada ao que era prestado nas restantes freguesias. Expôs que o mesmo era assegurado de forma brilhante e profissional por parte dos trabalhadores do Município do Crato, a quem deixava uma palavra de forte respeito e gratidão pelo trabalho feito ao assegurarem as transferências rejeitadas pela Freguesia do Monte da Pedra. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** passou ao segundo assunto, cemitério de Monte da Pedra, e garantiu que o executivo atual, com o seu Presidente de Câmara estava a tentar fazer algo para que a ampliação do Cemitério de Monte da Pedra fosse uma realidade efetiva. Recordou que o primeiro ato institucional do presente executivo, após a sua tomada de posse, foi reunir com todos os executivos recém-empossados, como consequência do último ato eleitoral de 26 de setembro de 2021, onde cada Presidente de Junta elencou a sua prioridade para os próximos quatro anos. Afirmou já ter sido assumido, já ter sido dito, repetidas vezes, tanto pelo Vereador Pedro Coelho como pelo Presidente Joaquim Diogo, que a Câmara Municipal do Crato, obviamente suportará e ajudará a ampliação do Cemitério do Monte da Pedra. -----

Aclarou que essa ampliação terá de ser feita dentro do enquadramento legal exigido para que tal possa ocorrer. Recordou também uma das últimas Assembleias Municipais, ocorrida ainda no anterior mandato, em que o Chefe de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

Divisão Arquiteto José Nunes deu uma explicação devidamente fundamentada e argumentada de como o processo estava a decorrer. Informou irem atualizar o PDM, passados 30 anos, onde a ampliação do cemitério de Monte da Pedra era um dos alvos passando de zona não edificável para zona edificável. -----

Completo reforçando que tudo o que podia ser feito, estava a ser feito por este executivo e seria resolvido com certeza num futuro próximo porque existia a garantia de que o Presidente Joaquim Diogo assumiria essa obra e ajudaria a Freguesia de Monte da Pedra, mas tudo dentro do que a Lei permitia. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** comunicou que o senhor Vereador Marco Mendonça sabia tão bem como ele, que nada podia ser feito naquela zona, porque de acordo com o PDM, era uma zona não edificável. Aclarou que por vezes para existir coerência, tinha de existir um diálogo amplo de onde pudessem extrair as maiores convergências e tinha de haver um denominador comum que tal como já tinha afirmado era a coerência. -----

Completo as suas declarações expondo existirem assuntos que antes de serem levados para a mesa, devia-se pensar e trabalhar sobre os mesmos, porque quando não existia uma relação institucional, cabal e forte que pudesse permitir isso, as coisas podiam ficar mais complicadas. Concluiu que felizmente da parte deste executivo tinham a garantia dada, pelo Presidente Joaquim Diogo, mais do que uma vez de que tudo seria feito. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** destacou que o senhor Vereador Pedro Coelho tinha apontado bem as suas palavras e esclareceu tê-las dito com toda a intenção porque não estava ali para brincar. Afirmou que não iria estar mais calado. Explicou que se todos estivessem de boa fé e não continuassem com aquele tipo de discurso, nem com aquela pressão junto dos outros intervenientes, não teria necessidade de se manifestar, mas não podia estar a ouvir sistematicamente a forma como as coisas eram ditas. -----

Expôs que o senhor Vereador Pedro Coelho devia estar esquecido que no processo da transferência de competências, a pasta tinha-lhe sido novamente dirigida, questionando se o mesmo não tinha recebido essa documentação. Informou que até já tinha sido aprovada pela Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra. Perguntou se existia ou não uma proposta da Junta de Monte da Pedra e afirmou que a mesma tinha vindo para a Câmara, apesar de nunca ter aparecido na reunião de Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

Sobre a revisão do PDM, questionou se o senhor Vereador Pedro Coelho sabia quantas vezes o Cemitério do Monte da Pedra tinha sido ampliado durante os trinta anos referidos. Completou saber o número e garantiu ter sido esta Câmara a fazer as respetivas obras, destacando que uma das últimas tinha sido feita com meios humanos e de maquinaria da própria Câmara. Concluiu que o Cemitério de Monte da Pedra tinha sido ampliado duas vezes nos últimos trinta anos. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----

34 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Apoio Logístico para Prova de BTT-----

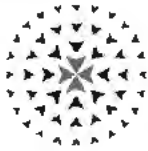
Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Ofício da Associação Desportiva de Flor da Rosa, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando apoio logístico consubstanciado na cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primaria de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável, cedência de duas viaturas de 9 lugares e respetivos motoristas, para a realização da sua prova anual de BTT a realizar no dia 27 de fevereiro de 2022, bem como isenção de taxas devidas;-----
- 2 após consulta aos Serviços municipais é viável a cedência do apoio logístico solicitado pela associação, sendo os custos adjacentes ao serviço de transportes no valor de 162,58 euros; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio logístico solicitado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa com a cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primaria de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável e cedência de duas viaturas de 9 lugares e respetivos motoristas para a realização da sua prova anual de BTT, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2022, com isenção de custos no valor de 162,58 euros; -----
2. Isenção de Taxas do evento desportivo no valor de 13 euros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

35 – Associação Desportiva Ciclomatense – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2022 -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclomatense para o ano de 2022, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva Ciclomatense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
 - Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada;
 - Apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2022 e dentro da disponibilidade municipal;
 - Isenção de taxas municipais desde que solicitadas;
 - Apoio para ofertas diversas no âmbito da Atividade desenvolvida.
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclomatense, para o ano de 2022, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por



integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva Ciclotatense; -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva Ciclotatense para o ano 2022, no valor de 100,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2022, dentro da disponibilidade municipal e requerido com a antecedência de 30 dias; -----

4. A Isenção de taxas municipais desde que solicitadas; -----

5. Apoio para ofertas diversas no âmbito da Atividade desenvolvida; -----

6. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que havia 34 associações registadas a partir do momento que aprovaram o regulamento de apoio ao associativismo. Pormenorizou que destas 34 associações, 12 delas tinham no presente dia, os seus processos concluídos e seriam apresentados na reunião de Câmara. Tinham outros dois processos de outras duas associações que aguardavam reunião para o acerto de algumas situações específicas e tinham ainda oito processos incompletos que aguardavam mais documentação. -----

Destacou a existência de três associações já com deliberações porque tinham calendários diferentes, a existência de quatro processos de IPSS's também já deliberados e a existência de três associações que não enviaram qualquer tipo de documentos, apesar de terem feito a sua inscrição. Restava uma associação que não faria este ano entrega de plano de atividades. -----

Sublinhou ter sido publicado edital, no mês de janeiro, para que as associações pudessem fazer a entrega dos respetivos planos de atividades e restantes documentos de habilitação para poderem ter apoio durante o ano de 2022, por parte do Município. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que depois de ter analisado os documentos, verificou não encontrar nenhum com a análise feita pela Comissão Especial para a Análise de Candidaturas aos Apoios no Âmbito do Gabinete de



Apoio ao Associativismo. Sublinhou ver os documentos validados, mas não ver por exemplo a ponderação. Deu nota de ter tido conhecimento de um despacho do senhor Presidente da Câmara a alterar a comissão que atrás tinha referido e nem sequer perceber quem era o funcionário que assinava um dos documentos apresentados. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** passou a analisar a própria proposta e destacou a parte das ofertas diversas, sublinhando que tendo em conta os anos anteriores, este ponto devia ter um teto, porque isto era muito vago. Perguntou quais eram as ofertas, até que valor se podia ir, se até 500 ou até mil euros, porque não fazia ideia. Sublinhou que esta dúvida também se estendia à questão dos transportes e destacou que já deviam ter alguma sensibilidade para estas realidades e para estas decisões. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos entregues pelo senhor Vereador Marco Mendonça e esclareceu que a assinatura presente nos documentos validava todo o trabalho feito pela Comissão. Ou seja, dito de uma forma simplificada, o compromisso que se pedia no regulamento, toda a entrega dos documentos e todo o trabalho feito previamente estava validado através da referida assinatura. O senhor **Presidente da Câmara** demonstrou abertura para no caso de haver alguma dúvida, a Comissão estar disponível para receber os senhores Vereadores e mostrar o trabalho que tinha sido feito. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** agradeceu também os contributos entregues pelo senhor Vereador Marco Mendonça e reforçou que o regulamento em causa, não servindo de crítica, foi efetivamente uma lacuna que existiu, mas também ele foi feito para atribuir mais transparência, mais critério e mais rigor no que eram as ajudas às nossas associações. Expôs que grande parte do caminho feito até aqui, com base neste regulamento criado, era fruto desta pareceria, desta proximidade e deste diálogo com as próprias associações. O senhor **Vereador Pedro Coelho** disse perceber o contributo e a questão do senhor Vereador Marco Mendonça. Informou que muito desse levantamento já existia como consequência da elaboração do plano de atividades de cada uma das associações. Explicou que pegando no plano de atividades da associação que estavam a deliberar, era fácil concluir quantos transportes necessitavam ao longo do ano civil e quanto necessitavam para ofertas. Garantiu haver esse trabalho feito à anteriori e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

sublinhou que o mesmo iria sendo refletido à medida que a associação fazia as suas atividades. Deu nota da existência de um denominador comum, explicando que a condução deste critério tinha essencialmente uma virtude, que era planejar quem fazia. Completou garantindo compreender toda a logica do raciocínio do senhor Vereador Marco Mendonça, transmitindo que muito desse trabalho e desse levantamento estavam feitos e em tempo útil. O senhor **Vereador Pedro coelho** declarou que dariam conhecimento dos mesmos a todos os Vereadores. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** começou por cumprimentar todos os presentes, assim como aqueles que os viam à distância. ---

Informou que votaria favoravelmente o ponto em discussão, assim como todos os que se seguiam na condição de contrato programa. ---

Acrescentou que achava ser um dever da Câmara Municipal apoiar estas associações, aperfeiçoando sempre, mas sendo preferível apoiar de forma menos perfeita, do que não apoiar. Garantiu que era isso que dava vida ao Município e às nossas gentes. Expôs que o Crato estava numa situação de coma social do ponto de vista das atividades, notando-se a tristeza com que as pessoas se arrastavam no dia a dia. Transmitiu que esta situação era normal, face às condições para que todos nós fomos obrigados a remeter as nossas vidas, não havendo como uma injeção de adrenalina para que as nossas gentes pudessem retomar o mais rapidamente possível a alegria a que tinham direito. ---

Aproveitou para comunicar que lamentava o tratamento dado na Assembleia Municipal ao senhor Vereador Marco Mendonça, pelo senhor Presidente da Câmara, assim como lamentava o facto de não lhe ter sido dada a oportunidade de defender a sua honra. Completou que um rótulo de mal-educado merecia da parte do senhor Vereador Marco Mendonça o direito da defesa da honra, o que não lhe foi concedido pela senhora Presidente da Assembleia Municipal. ---

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que deviam valorizar o apoio às associações, sendo isso uma tónica que vinha a ser feita ao longo dos anos. Informou que no último mandato, de uma forma muito abrangente, passaram a apoiar todas as associações do Concelho e com a criação do regulamento decidiram dar um passo para balizar alguns critérios, o que de forma objetiva já fizeram. Destacou o facto de a entrada do regulamento coincidir com a questão pandémica, havendo naturalmente falta de conteúdo pela inatividade por parte



das associações. Revelou que os contributos dados foram de facto positivos, mas a intenção era fazer um detalhe dos apoios dados às associações no ano de 2022. Completou ainda não estar decidido se periodicamente ou no final do ano, fazer um balanço do apoio dado às associações. Disse preferir fazê-lo deste modo, do que ainda sem informação suficiente, estar a balizar e a criar métodos de dificuldade de operacionalidade ao trabalho do dia a dia. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou o senhor Presidente da Câmara para o facto de saber se já tinham alguma solução para a questão da sede desta associação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que indo diretamente ao email enviado pela associação a expor a questão, facilmente se concluíra que era um problema de natureza particular, entre a associação e o proprietário do edifício onde está estabelecida a sede. Informou que neste momento não tinham soluções, dentro da realidade do património do Município na freguesia de Aldeia da Mata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

36 – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio para 2022. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor anual de 5 400 euros, pagável em 11 prestações mensais sucessivas, a primeira em fevereiro no valor de 900 euros, e as restantes 10 prestações de 450 euros, de março a dezembro de 2022, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022; -----
2. Aprovar o apoio logístico e transportes necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas; -----
3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse não ter verificado apoio para cedência de transporte nesta proposta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que achava estar previsto o apoio de transporte, apesar de não lhe saber dizer concretamente qual era o ponto, onde esse apoio estava designado. Solicitou que se acrescentasse o transporte ao apoio logístico. Agradeceu a boa nota dada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

37 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2022 - Protocolo. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2022; -----
2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor de 72.000 euros, sendo a primeira no valor de 12 000 euros, durante o mês de fevereiro 2022, e as restantes dez, no valor de 6 000 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês a partir do mês de março a dezembro de 2022;-----

3. Aprovar o Apoio logístico desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente.-----

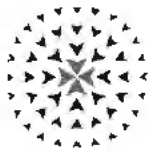
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

38 – Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2022.-----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2022, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2022; -----

2. Aprovar a cedência de transportes, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil; -----

3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

39 – Grupo Coral Gáfete a Cantar – Pedido de Apoio para 2022. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio ao grupo coral Gáfete a cantar, para o ano de 2022, anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido, para fazer face as despesas de funcionamento da coletividade para o ano de 2022; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao grupo coral Gáfete a cantar. -----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, para o ano de 2022, no valor de 3000 euros, em 11 prestações mensais, sendo a primeira prestação de 500 euros a pagar em fevereiro e as restantes 10 prestações de março e até dezembro 2022, para fazer face ao Plano de Atividades para 2022; -----



2. Aprovar a cedência de transportes e apoio logístico necessário ao Grupo Coral “Cáfete a Cantar” no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência;-----
3. Isenção de taxas no âmbito das atividades a desenvolver; -----
4. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. - -----

40 – Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal - Atribuição de Subsídio Mensal para 2022 e Apoio Logístico -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara processo de atribuição de subsídio a Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal que solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a manutenção da parceria prestada pelo município, para o ano de 2022, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o decorrente ano, bem como apoio logístico para a sua atividade e cedência de transportes para viagens de estudo e instalações para o desenvolvimento da sua atividade regular;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar atribuir à Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor de 15.000 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, no valor de 1 500 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês, pagáveis de março a dezembro de 2022; -----
2. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, incluindo os transportes para as freguesias dentro das possibilidades municipais e isenção de taxas municipais devidas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

3. Aprovar dois transportes para visitas de estudo a determinar pela Universidade Sénior do Crato – Manobra Principal em consonância com a disponibilidade municipal; -----
4. Cedência de Instalações municipais para o desenvolvimento da atividade regular; -----
5. Os apoios poderão ser suspensos em virtude da evolução da Pandemia ou inexistência de atividade. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

41 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Para o Ano de 2022. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022, -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar atribuir ao Núcleo Progresso Vale do Peso um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor anual de 1800 euros, pagável em 11 prestações mensais sucessivas, a primeira no valor de 300 euros a pagar em fevereiro e as restantes 11 no valor de 150 euros, de março a dezembro de 2022; para fazer face às despesas com a sua sede social;-----
2. Aprovar um subsídio no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2022, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais, e isenção de taxas municipais devidas; -----
3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

42 – Associação Ucrato - Unidos Pelo Crato – Pedido de Apoio Para o Ano de 2022

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1.a Associação Ucrato – Unidos pelo Crato, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022,-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Ucrato - Unidos pelo Crato, para o ano de 2022, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2022;-----

2. Aprovar a cedência de transportes, ofertas e apoio logístico necessário à Ucrato, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil;-----

3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

43 – Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para o Ano de 2022.-----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

Considerandos:

1. A Associação Linhas e Tesouras de Monte da Pedra, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Linhas e Tesouras, para o ano de 2022, no valor de €100,00 (cem euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2022;
2. Aprovar a cedência de transportes, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Linhas e Tesouras, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil;
3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

44 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2022

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária



Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1. Comparticipação financeira no valor no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada num total de 10; -----

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação, 100 t-shirts com publicidade municipal alusivas ao XII 24 horas de Pesca e 25 chapéus para o campeonato de pesca 2022, com publicidade municipal, outros apoios logísticos não especificados bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19; -----

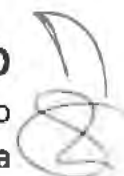
2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2022, no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada num total de 10 mediante a apresentação de documentação comprovativa das mesmas e devidamente validadas; -----

3.. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação, 100 t-shirts com publicidade municipal alusivas ao XII 24 horas de Pesca e 25 chapéus para o campeonato de pesca 2022, com publicidade municipal, outros apoios



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária



logísticos não especificados bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto, tendo em conta a relação familiar com um membro da direção.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

45 – Clube de Caça e Pesca Matense – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2022-----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Pesca Matense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Caça e Pesca Matense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

3.1. Comparticipação financeira anual no valor de 1800 euros para fazer face as despesas com a sua sede social em 11 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 300 euros a pagar em fevereiro e as restantes 10, de março a dezembro de 2022;-----

3.2. Comparticipação financeira no valor no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada e aberta a população em geral; -----

3.3. Apoio logístico no âmbito da atividade anual, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária



4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Matense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Caça e Pesca Matense, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19.; -----

2. Aprovar a comparticipação financeira anual no valor de 1800 euros para fazer face as despesas com a sua sede social em 11 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 300 euros a pagar em fevereiro e as restantes 10, de março a dezembro de 2022; -----

3. Aprovar um apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca Matense para 2022, no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do seu plano de atividades devidamente comprovada e aberta a população mediante a apresentação de documentação comprovativa das mesmas e devidamente validadas, e apoio logístico no âmbito da sua atividade, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

46 – Clube de Tiro Desportivo do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2022 -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária



2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato e, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Tiro Desportivo do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1. Comparticipação financeira no valor de 250 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e regionais de Tiro envolvidos num total de 30 provas, devidamente comprovadas; -----

3.2. Comparticipação financeira no valor de 1000 euros para apoio de alojamentos e refeições nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro, que obriguem as deslocações no dia anterior; -----

3.3. Cedência de transportes para as provas envolvidas; -----

3.4. oferta de equipamento desportivo para 15 atletas com publicidade municipal;

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Tiro Desportivo do Crato, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19; -----

2. Comparticipação financeira no valor de 250 euros por prova, para fazer face à participação nos diversos campeonatos nacionais e regionais de Tiro, envolvidos num total de 30 provas, devidamente comprovadas; -----

3. Comparticipação financeira no valor de 1000 euros para apoio de alojamentos e refeições nos diversos campeonatos nacionais e regionais de Tiro, que obriguem as deslocações no dia anterior; -----

4. Cedência de transportes para as provas envolvidas; -----

5. Oferta de equipamento desportivo para 15 atletas com publicidade municipal; --



6. Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

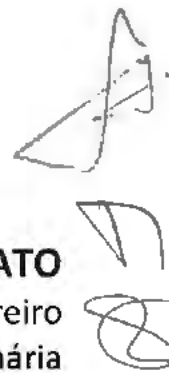
A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto, tendo em conta a relação familiar com um membro da direção. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** mencionou que sendo este Clube de Tiro uma nova associação no Concelho do Crato, parecia-lhe que esta deliberação vinha mal preparada. Transmitiu não trazer os estatutos, nem a escritura de constituição e sublinhou que nenhum desses documentos lhe tinha sido entregue. Afirmou que não tendo esses documentos, não estava à vontade para votar esta deliberação. Pediu escusa de voto alegando que não conhece esta associação e por falta de alguns documentos que considera necessários, referindo que apresentaria declaração de voto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** expôs que a Comissão que fazia avaliação da documentação dizia que estava conforme, querendo isso dizer que os documentos tinham sido entregues. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** confirmou terem sido entregues os estatutos, assim como a própria constituição da empresa. Confirmou também ser uma associação nova no sentido da sua denominação social, pois ela derivava do Clube de Caça e Pesca. O senhor **Vereador Pedro Coelho** fez saber que a documentação entregue em todos os pontos, certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social, tinha sido consensual. Solicitou aos serviços que na próxima reunião de Câmara facultassem a referida documentação ao senhor Vereador Marco Mendonça, porque a mesma tinha sido entregue pela própria associação. Confirmou o facto de ser uma nova associação, mas a que própria Comissão tinha recebido a documentação que obviamente foi sujeita a avaliação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse acreditar que o senhor Vereador Pedro Coelho tivesse conhecimento sobre a referida associação, mas que ele próprio desconhecia a mesma, ao contrário das restantes sobre as quais já tinham deliberado. Declarou achar que este ponto devia baixar para estudo, porque não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

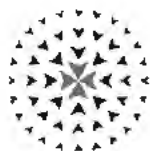
Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

estava à vontade para votar, não sabia quem era a direção, nem quem eram os corpos sociais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que toda a instrução deste processo estava exatamente igual a todos os outros. Disse ser óbvio e ser de conhecimento comum, porque todos nos conhecemos no Concelho, que esta associação foi criada há pouco tempo. Sugeriu que pudessem deliberar este ponto e que posteriormente os serviços fizessem chegar a documentação ao senhor Vereador Marco Mendonça. Deu nota de que na avaliação feita á documentação que foi entregue, a Comissão afirmava que a mesma estava conforme, ou seja, estava igual a todas os outros documentos. Completou não compreender como se levantava este problema em relação a esta associação, parecendo-lhe até um bocado estranho, mas não queria insistir porque todos tinham direito a ter uma posição própria. Acrescentou ser uma questão de bom senso porque todos os documentos tinham sido instruídos da mesma maneira, não vendo necessidade de estarem a parar ou a isolar uma deliberação, só porque nesta associação havia documentação adicional que podia ter sido solicitada em tempo, uma vez que todos estes documentos foram enviados aos senhores Vereadores no limite, na passada segunda feira e por email, na anterior sexta feira. Garantiu que até ao momento não tinha chegado nenhum pedido de documentação adicional. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** questionou se o senhor Vereador Marco Mendonça tinha mesmo dito não conhecer esta associação, porque já o tinha visto a comentar a mesma nas redes sociais. Completou não compreender qual era a dúvida, afirmou que a documentação seria apresentada com toda a certeza, mas destacou que também podia ter sido solicitada antes da reunião de Câmara. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse estar numa reunião de Câmara e não a seguir alguém numa rede social. Mencionou que qualquer pessoa podia fazer um clube, ou criar a página de qualquer coisa. Afirmou que não iria votar este ponto, mas caso o senhor Presidente decidisse continuar com o mesmo, não via nenhum problema nisso. Concluiu que gostaria de ter os estatutos e a escritura da constituição desta associação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

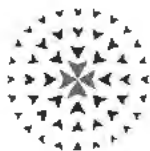
O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou se face às questões levantadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça, o senhor Presidente da Câmara levava ou não o ponto a votação. Expôs que a indicação do senhor Presidente era no sentido afirmativo e como tal queria dizer ao senhor Vereador Marco Mendonça para que fosse educado e para não colocar questões desse tipo. Destacou que sabendo o senhor Vereador Pedro Coelho, sabendo o senhor Presidente e sabendo a Comissão, o senhor Vereador Marco Mendonça não necessitava de saber nada. Acrescentou que o senhor Vereador Marco Mendonça só tinha de se comportar, porque se os elementos atrás referidos sabiam, o assunto estava resolvido. Completou garantindo que a ideia desta gente em matéria de democracia e de respeito pelas leis era a que tinham acabado de ver e ouvir, não havendo volta a dar. Transmitiu que os papagaios que se encontravam em casa e que tanto gostavam de criticar o que dizia, podiam fazê-lo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou que o senhor Vereador José Correia da Luz tivesse respeito pelas pessoas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** solicitou que o senhor Presidente tivesse também respeito pelas pessoas, que se habituassem a ouvir o que ele tinha para dizer, sem refilar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu estar a ouvir o senhor Vereador José Correia da Luz, mas este precisava de respeitar o Presidente da Câmara e as pessoas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que o senhor Presidente da Câmara era o primeiro a ter de respeitar e como tal devia respeitar o senhor Vereador Marco Mendonça que estava no pleno direito de obter uma documentação. Questionou qual foi a resposta dada ao senhor Vereador Marco Mendonça. O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que o dever de entregar a documentação cabal para que estes assuntos fossem bem discutidos era do Presidente da Câmara, concluindo não ser o senhor Vereador Marco Mendonça que tinha o dever de solicitar a documentação em falta. Completou que o senhor Vereador Marco Mendonça estava a ter a boa educação de estar a colocar aqui a questão, como pode e deve colocar. Recordou já ter dito a propósito do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

ponto nº2 que não tinha nenhuma objeção a votar favoravelmente todas estas posições. Transmitiu que no lugar do senhor Presidente da Câmara, retiraria o ponto em apreciação, que não convidaria os serviços ou o senhor Vereador Marco Mendonça a ir pelos seus próprios meios habilitar-se com os documentos, porque só ao Presidente da Câmara, competia o dever de os entregar. O senhor Vereador **José Correia da Luz** concluiu as suas declarações afirmando que o senhor Presidente da Câmara saía mal nesta fotografia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter o dever de informar e enviar a documentação perante o que estava devidamente regulamentado e garantiu ter sido isso que aconteceu. Sublinhou que o mesmo compromisso e a mesma obrigação tinham os senhores Vereadores de analisar e trabalhar a documentação que lhes era enviada, no sentido de perceberem se a mesma lhes era suficiente ou não. Sublinhou que vir para a reunião de Câmara com o envelope fechado, sem ver o que lá estava dentro, era difícil e criavam-se estas situações. Recordou que o senhor Vereador tinha acompanhado este processo, que o Presidente da Câmara tinha dito que a documentação existia e que podia ser facultada, pensando ser um ponto de equilíbrio e de igualdade entre todas as associações. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota do facto de tentarem ali construir uma espécie de guerrilha entre duas partes, mas afirmou não pretender alimentar essa situação, desejando manter a sua tranquilidade e o seu bom senso, para que tudo se fizesse de forma equilibrada. Garantiu estar a tentar que todas as associações fossem tratadas da mesma maneira. Garantiu também que toda a documentação enviada em relação a uma qualquer associação já anteriormente deliberada, foi precisamente a mesma que enviaram em relação a esta associação em apreço. Reafirmou ser uma questão de equilíbrio e não achar necessidade de se estar a retirar o ponto pelos motivos invocados. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** esclareceu que não se revia nas considerações tecidas pelo senhor Presidente da Câmara sobre a questão do “envelope fechado”. Transmitiu ter tido tempo para estudar todas estas deliberações, destacando ser o dia que tinha livre do seu trabalho para o poder fazer. Transmitiu que a realidade era que ao analisar o documento em causa, não suspeitando sequer que ali seria colocada alguma questão, e sendo uma nova associação, para votar em consciência necessitava de ter todos os dados ao seu



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

alcance. Reafirmou conhecer todas as outras associações, saber qual era o histórico de cada uma delas e sendo esta uma nova associação precisava de ter os estatutos e a escritura de constituição da mesma, para poder votar de plena consciência com o que estava a fazer. O senhor Vereador Marco Mendonça disse que por todos estes motivos pedia escusa de voto e disse que apresentaria declaração de voto.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

47 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 348/2022, datada de 15 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões Municipais do idoso;-----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;-----

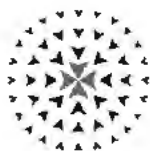
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----

5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referente ao cartão nº 1651, resultando, de acordo com os critérios do regulamento a atribuição da vinheta branca.-----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI nº 1651, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 348/2022, datada de 15 de fevereiro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

48 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 349/2022, datada de 15 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões “Eu Sou Crato”;-----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal Eu Sou Crato, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

4. A receção e verificação no setor de ação social da documentação necessária de acordo com art.º 12º do Regulamento, propondo o setor, conforme informação nº 349/2022, de 15 de fevereiro, anexa, a atribuição dos cartões nº 46 a 47.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, a emissão dos Cartões Municipais “ Eu Sou Crato”, n.ºs 46 e 47, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 349/2022, datada de 15 de fevereiro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

49 – Podium Eventos, S.A – 39.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta – Emissão de Parecer-----

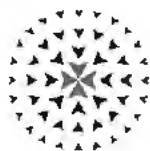
Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Podium Events, S.A. de Lisboa, solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à passagem da “39.ª Volta ao Alentejo”, pelo Município do Crato, a realizar entre os dias 16 e 20 de março de 2022, remeteu os percursos constatando-se que a passagem pelo município ocorrerá na 5ª etapa, que liga Castelo de Vide a Évora, no dia 20 de março, domingo, a partir das 12h14 m em Flor da Rosa e a das 12h18, no Crato;-----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, nº 720/2022, datada de 14 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável;-----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar emitir parecer favorável à passagem da “39.ª Volta ao Alentejo”, no Município do Crato, a realizar entre os dias 16 e 20 de março de 2022, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 720/2022, datada de 14 de fevereiro;-----
2. Divulgação dos horários e locais de passagem no município.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

50 – Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Pis Alentejo

Pela senhora vereadora Florinda Raposo foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação nº 360/2022, da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 15 de fevereiro, protocolo de colaboração no âmbito do projeto Academia de Líderes Ubuntu, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município do Crato e o Instituto Padre António Vieira (IPAV);
2. Que o protocolo estabelece os termos e condições de colaboração entre o IPAV e o Município, com vista ao desenvolvimento e à implementação do Projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Alentejo”, nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023 até dezembro 2022;
3. Para o desenvolvimento do projeto, parcialmente financiado pelo Programa de Parcerias para o Impacto, o IPAV estabelece protocolo com vista ao cofinanciamento, pelos municípios, no valor de 1.800€, por escola e ano letivo, pelo que, em conformidade com o protocolo anexo, o Município do Crato assume o cofinanciamento de 3.600€ (1 escola/2 anos letivos);
4. A Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do nº 2, do art.º 23º, conjugado com a alínea u) do nº 1, do art.º 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competente para aprovar o presente protocolo.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea d), do nº 2, do art.º 23º, conjugado com a alínea u) do nº 1, do art.º 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro o Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Academia de Líderes Ubuntu, a estabelecer com o instituto Padre António Vieira, nos termos da informação nº 360/2022, da chefe de divisão desenvolvimento social, datada de 15 de fevereiro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta da senhora vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

51 – Corrida Sempre Mulher - Convite à Câmara Municipal de Crato.

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, com sede na AV. Almirante Reis, 75, Cave-2 Dt.º, 1150-012 Lisboa, com o número de identificação fiscal 504337823, realiza, no próximo dia 3 de abril, na Praça dos Restauradores em Lisboa, mais uma edição da "Corrida Sempre Mulher", com o objetivo de angariar fundos para a Associação;
2. A participação pode ocorrer em duas modalidades:
 - 2.1. Caminhada de 5km, aberta a mulheres e homens, cuja inscrição, até 22 de março, tem o custo de 12€, por pessoa;
 - 2.2. Corrida de competição de 5km, exclusiva para mulheres, cuja inscrição, até 22 de março, tem o custo de 13€, por pessoa;
3. A Associação convidou o Município do Crato a associar-se a esta causa, promovendo a participação, de colaboradores e/ou munícipes e assumindo o custo das inscrições e transporte;
4. Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

Assim, proponho:

Aprovar ao abrigo da alínea u), n.º1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -

1. Divulgação do evento;
2. Pagamento das inscrições e transporte, dos colaboradores/munícipes;
3. Oferta de lanche aos participantes.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

52 – Licenciamento de Obras – Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira – Projeto de Arquitetura a Deferir.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária



Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 5/2022, de 11 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 78 e 80, Flor da Rosa, é de deferir;-----

Assim, proponho:-----

O deferimento do pedido apresentado por Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira, com residência no Crato, para aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 78 e 80, Flor da Rosa, nos termos da informação n.º 5/2022, de 11 de fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

53 – Aquisição por Ocupação de Veículos Abandonados, Removidos da Via Pública por Estacionamento Indevido ou Abusivo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a Informação n.º 383/2022, da Técnica Superior do Município do Crato, Eng. Joana Parelho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual se informa sobre o procedimento conduzido pelo serviço de fiscalização municipal relativo à remoção de veículos, em situação de aparente abandono, por estacionamento indevido ou abusivo na via pública.-----
2. Nos termos da referida informação, o procedimento seguiu os trâmites legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, os previstos no Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Automóveis do Município do Crato (RMRVA do Crato);-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro
Reunião ordinária

3. Em relação aos veículos identificados na informação, fazendo uso dos meios de notificação legalmente previstos e ao alcance desta entidade pública, tendo corrido todos os prazos para os proprietários ou outros titulares de direitos e ónus sobre os veículos se pronunciarem, não o tendo feito, pode o município lançar mão da aquisição, por ocupação, das referidas viaturas (Cfr. n.º 4 e 5 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio); -----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea dd), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (*ex vi* Cfr. n.º 4 e 5 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio) para deliberar a aquisição por ocupação. -----

Assim, proponho: -----

1. Que, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5, do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com os artigos 1316º e 1318º do Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, ambos na sua atual redação, e ao abrigo do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere a aquisição, por ocupação, dos 5 veículos em referência na informação n.º 383/2022, da técnica do Município, anexa e parte integrante da presente deliberação, a saber, Chrysler Voyager (66-54-SE) Hyundai (63-62-LT), Opel Corsa (69-29-EQ), Hyundai (13-50-XR) e Ford Focus (de matrícula espanhola 3738 FV)), que se consideram abandonado pelos seus adquirentes e proprietário por não terem sido reclamados dentro do prazo legal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

54 – Hasta Pública para Alienação de Veículos Considerados Abandonados na Via Pública, por Estacionamento Indevido ou Abusivo (Veículos em Fim de Vida).

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a Informação n.º 383/2022, da Técnica Superior do Município do Crato, Eng. Joana Parelho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual se informa sobre o procedimento conduzido pelo serviço de fiscalização municipal relativo à remoção de veículos, em situação de aparente abandono, por estacionamento indevido ou abusivo na via pública; -----



2. Através da Deliberação n.º 53, em ponto prévio à presente proposta, a Câmara deliberou sobre a aquisição, por ocupação, dos veículos objeto do referido procedimento; -----

3. Por meu despacho n.º 7/2022, de 16 de fevereiro, foi designada uma comissão pluridisciplinar para avaliação do estado dos veículos considerados abandonados na via pública, por estacionamento indevido ou abusivo, a qual elaborou um relatório de avaliação do estado das viaturas, anexo e parte integrante da presente proposta, remetendo-se para as considerações e conclusões dele constantes, que aqui se dão por integralmente subscritas e reproduzidas; -----

4. Que em resultado da avaliação os veículos não se mostram suscetíveis de integrar a frota municipal, nem de ser utilizados por outras entidades, tendo sido considerados como veículos em fim de vida (VFV), devem os mesmos ser alienados para recondução a destino final, designadamente, desmantelamento e abate. -----

Assim, proponho: -----

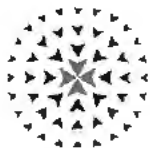
1. Que, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para alienação dos veículos abandonados, removidos da via pública por estacionamento indevido ou abusivo, por recurso a procedimento de hasta pública; -----

2. Aprovar as peças do procedimento, programa e caderno de encargos, que contêm os termos e condições da alienação; -----

3. Designar a comissão de análise das propostas e de condução da sessão, constituída por: Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município do Crato, que preside à comissão, David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato, como vogal efetivo, Carlos Manuel Camilo de Abreu, Assistente Técnico do Município do Crato, como vogal efetivo, e Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato e Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnico Superior do Município do Crato, na qualidade de vogais suplentes; -----

4. Por razões de celeridade e economicidade procedimental, delegar no Presidente da Câmara a Competência para Adjudicar o procedimento, e para Proceder à Prestação de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais nos termos do ponto 12 do Programa da Hasta Pública. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2022, de 23 de fevereiro

Reunião ordinária

55 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade.**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 83, minuta da Ata 8/2022, de 06 de abril.-----

Cândida da Conceição Soares Antunes